



ESTADO DE GOIÁS  
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA  
RUA BEJAMIM RORIZ, s/n  
Tel. (061) 621-4000 - Fax: (061) 621-3452  
CEP: 72.800-000

LEI nº 1731 de 22 de agosto de 1995.

"Dã nova denominação a Avenida "D" do Residencial Alto das Caraíbas de AVENIDA OVIDIO R. CARNEIRO DE MENDONÇA."

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte LEI:

Art. 1º- Fica denominada de AVENIDA OVIDIO R. CARNEIRO DE MENDONÇA a atual Avenida "D" do Residencial das Caraíbas, neste Município.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 22 dias do mês de agosto de 1995.

ÁLVARO MURILO REIS RORIZ-Presidente

  
CLÓVIS JOSÉ R. E. O. ALMEIDA-1º Secretário

  
AUGUSTO CÉSAR DE O. SAMPAIO-2º Secretário